

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: O Município de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06 e do RG de nº 00.935.780-75, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.096.502/0001-44**, situada à Travessa Bahia, s/n – Rua Democrata Lote 24 – Quadra 41 – Jardim Petrolar – CEP nº 48.031-080 – Alagoinhas – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Allison Mateus S. Pinheiro, portador da CNH nº 02763478600 – DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF nº 011.966.375-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

1/3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 007/2020 - Processo Licitatório nº 072/2020**, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 095/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí o objeto do presente termo, contratação de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 072/2020 – Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 007/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão quantitativa do Item 02 é de 01 (hum) VEÍCULO TIPO MINI-VAN – VEICULO COM CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, 4 PORTAS, MOTOR 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, FREIOS ABS E EBD, TOTAL FLEX, RODA DE AÇO ARO 15”, POTÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 130CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, RADIO AM/FM. MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo de 02 (dois) VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR 1.0, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DE PNEUS, FREIOS ABS E EBD, TOTAL FLEX, RODA DE AÇO ARO 14”, POTÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 78CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 54 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ABERTURA DO PORTA MALA POR CONTROLE, RADIO AM/FM. QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 5.000KM. MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA QUARTA - A supressão e o acréscimo acima estabelecidos, não resultarão na modificação do valor mensal e anual do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 03 de agosto de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Allison Mateus S. Pinheiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____